PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.o 1820

10 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre: Altera referência do Secretário da Junta de Alistamento Militar e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Municipio de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Municipio de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O cargo de Secretário da Junta de Alistamento Militar-GP, referência 15, constante do Anexo 7, à Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, fica enquadrado na referência 24, mantido no mesmo anexo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de agosto de 1988.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.